



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabine de Defensoria Pública Geral

02

PORTARIA Nº 2366/ 2016

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2016, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA JUSTIÇA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2085/2016, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço, seu caráter permanente e o desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o funcionamento normal da Defensoria Pública do Estado do Ceará no dia 08 de dezembro de 2016;

Art. 2º. Transferir as comemorações alusivas ao dia 08 de dezembro de 2016, previsto como feriado relativo ao Dia da Justiça, para o dia 19 de dezembro de 2016 (segunda-feira), estabelecendo-o como ponto facultativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE